

# OS ATOS DE FALA: A DIMENSÃO DA LINGUAGEM NA CONSTRUÇÃO DA POLÍTICA INTERNACIONAL

THIAGO LIMA ROCHA CAMPOS<sup>1</sup>

Universidade Federal de Santa Catarina

E-mail: thiagolrcampos@gmail.com

**Resumo:** O artigo almeja apontar algumas contribuições sobre o papel da linguagem no estudo da política internacional. Para isso, trazemos a contribuição de Nicholas Onuf a partir da concepção de atos de fala presente em seu trabalho. Discutem-se seus conceitos, suas classificações (atos de fala assertivos, diretivos e de compromisso) e suas implicações (as regras assertivas, diretivas e de compromisso), para analisar dois discursos no Conselho de Segurança da ONU. Pretende-se, assim, ressaltar a importância da linguagem como construtora da ação política, e em particular, registrar a presença dos atos de fala nesse processo.

**Palavras-chave:** Construtivismo, Atos de fala, Discurso.

**Abstract:** *This article aims to point out some contributions regarding the role of language in the study of international politics. To do so, we introduce the contributions of Nicholas Onuf through the conception of acts of speech present in his work. We discuss its concepts, its classifications (assertive, directive and commitment acts of speech) and its implications (assertive rules, directive rules, and commitment rules) to analyze two speeches in the UN Security Council. It is intended, therefore, to emphasize the importance of language as a constructor of political action, and in particular to register the presence of acts of speech in this process.*

**Key-words:** *Constructivism., Acts of speech, Discourse.*

## Introdução

**R**esgatando uma das clássicas divisões em Teoria das Relações Internacionais feita por Keohane (1988), em que se dividem as teorias (ou as correntes) em RI entre racionalistas e reflexivistas<sup>2</sup>, tem-se que: as primeiras consideram possível julgar objetivamente os comportamentos, como o realismo e neorealismo e o liberalismo e neoliberalismo. Já as últimas, desconfiam dos modelos científicos, prezam por uma interpretação histórica e textual e atribuem importância à reflexão humana sobre a natureza das instituições e sobre o caráter da política mundial; como por exemplo: o pós-modernismo, a teoria crítica, o construtivismo e as teorias feministas (SALOMÓN, 2002).

Os racionalistas compartilham uma série de pressupostos sobre a natureza da política internacional. Como por exemplo, que os atores estatais são unitários e agem num mundo pré-concebido, seguindo razões instrumentais (ZEHFUSS, 2004). A racionalidade

---

<sup>1</sup> Bacharel em Relações Internacionais pela Universidade Federal de Santa Catarina. E-mail: thiagolrcampos@gmail.com

<sup>2</sup> Talvez o melhor termo a ser empregado fosse entre *positivistas* e *pós-positivistas*, conforme indicado por Yosef Lapid. Porém, cabem-se discussões a esse respeito, conforme aponta Salomón (2002).

instrumental<sup>3</sup> seria o modo como os atores (na hipótese racionalista) agem; uma espécie de ligação cognitiva entre o ambiente externo (exógeno) e o comportamento dos atores, sendo que eles partilham dos mesmos conhecimentos sobre as possibilidades de ganhos dentro desse mundo pré-concebido<sup>4</sup> (KATZENSTEIN; KEOHANE; KRASNER, 1998). Entende-se que um ato racional é um ato escolhido entre os melhores atos disponíveis para o agente, dadas as suas crenças e os seus desejos. Atores racionais maximizam preferências ou desejos, seguindo determinadas crenças. Visto de outra forma, a racionalidade requer que crenças, desejos e ações se relacionem de uma forma particular. A interpretação dessa definição é que os agentes têm estados mentais — crenças e desejos — e escolhem as melhores ações que estejam de acordo com eles. Os desejos são considerados de alguma forma como dados ou definidos previamente às ações e também às crenças (FEREJOHN; PASQUINO, 2001).

A hipótese da racionalidade instrumental é central, por isso o termo racionalismo. Ou seja, os atores fazem suas escolhas baseados em sua razão instrumental. O construtivismo, que seria integrante do polo oposto no debate, desafia as conclusões do racionalismo, especialmente no que se refere à noção de realidade imutável da política internacional: o mundo social é construído, e não dado. Os Estados (e os atores em geral) podem se guiar pelo autointeresse, mas eles continuamente (re)definem seu significado, dado que suas identidades podem mudar<sup>5</sup>. Interpretar os significados das mudanças políticas, ao invés de validar explicações empíricas de mecanismos independentes torna-se central (ZEHFUSS, 2004).

Nesse momento, podemos destacar o papel da linguagem para os construtivistas: a construção linguística da realidade social resulta em práticas discursivas que constituem as identidades e interesses dos agentes<sup>6</sup> na política internacional (FINNEMORE; SIKKINK, 2001). A linguagem apresenta-se, então, como criadora, como um elemento a mais na construção das análises sobre política internacional. A linguagem, segundo uma lógica

---

<sup>3</sup> A hipótese racionalista instrumental apresentada por Katzenstein, Keohane e Krasner (1998) deriva da teoria dos jogos, segundo os próprios autores.

<sup>4</sup> Para maiores detalhes sobre os pressupostos racionalistas ver KATZENSTEIN; KEOHANE; KRASNER (1998), especialmente p. 679.

<sup>5</sup> No construtivismo Wendtiano, interesse deriva da identidade. Logo, o autointeresse existirá somente se o mesmo possa ser derivado da identidade.

<sup>6</sup> Interessante notar, conforme aponta Salomón (2002), que os construtivistas preferem a palavra *agente* ao invés de *ator*.

construtivista, interfere no processo de co-constituição dos atores e de suas relações entre si, pois o modo como o mundo é retratado só pode fazer sentido através da linguagem.

Uma das características mais marcantes do chamado terceiro debate nas RI centra-se na relação entre linguagem e realidade, o que se convencionou chamar de *virada linguística*. Tal movimento procura afastar a ideia de que a linguagem seria mera representação da realidade material da sociedade. A linguagem deve ser entendida então como criadora, pois algumas ações só se concretizam mediante a linguagem (GOMES, 2011).

Um dos autores em RI classificado como pertencente à virada linguística, e que iremos nos apropriar, é Nicholas Onuf. A teoria de Onuf (1989), por ser notadamente construtivista, é identificada com o reflexivismo. Neste artigo, discutimos brevemente um aspecto da teoria contida em Onuf (1989,1998): a concepção de atos de fala. O intuito é ilustrar a importância da linguagem no estudo da política internacional, utilizando as classificações dos tipos de atos de fala para analisar trechos de discursos proferidos no Conselho de Segurança das Nações Unidas. Para tal, conceituamos a seguir nosso entendimento sobre os atos de fala, presentes na obra do referido autor.

### **Os Atos de Fala em Onuf**

Na teoria de Onuf, os atos (*deeds*), que consistem nos atos de fala ou nas ações físicas, criam o mundo. Através desses atos é que os agentes fazem do mundo material “uma realidade social para si mesmos como seres humanos” (ONUF, 1998, p.64).

[Por outro lado,] nós fazemos o mundo o que é, a partir das matérias-primas que a natureza fornece, por fazer o que fazemos uns aos outros e *dizendo o que dizemos uns aos outros*. De fato, *dizer é fazer*: Falar é a forma mais importante de fazer do mundo o que ele é. (ONUF, 1998: p.59, grifo nosso, tradução nossa).

Onuf interpreta o mundo como feito de uma esfera material e uma esfera social, que são distintas, mas estão intimamente ligadas (ZEHFUSS, 2004). “O construtivismo sustenta que as pessoas fazem a sociedade, e que a sociedade faz as pessoas. Isso é um contínuo processo de mão-dupla” (ONUF, 1998: p.59, tradução nossa). Como um constrói o outro (sociedade-indivíduos), a sugestão do autor é que para estudá-los é preciso começar pelo meio. O meio seria uma ponte que liga as duas partes, um terceiro elemento: as regras. As regras sociais são o caminho pelo qual os indivíduos e a sociedade constituem-se continuamente e reciprocamente. Seria o caminho, a própria via de mão-dupla ligando as

duas partes. Uma regra, por sua vez, seria uma afirmação que diz às pessoas o que devemos fazer. O termo regras inclui regras legais, mas não se restringe apenas a elas. Para os construtivistas como Onuf, as regras fazem com que os seres humanos tornem-se agentes, dando a eles a oportunidade de agir sobre o mundo. As regras informam aos agentes como as coisas funcionam e o que eles devem fazer, por isso é que elas estabelecem essa ponte entre o indivíduo e a sociedade (ONUF, 1998). Conforme veremos adiante, as regras derivam dos atos de fala, e todo esse processo de constituição e interpretação das regras passa pela linguagem. Daí a importância que Onuf dá à linguagem em geral, e ao discurso em particular. É nesse ponto que, ao nosso entender, a análise de discurso é uma ferramenta útil aos estudos em que a linguagem é preocupação central. Porém, devido à limitação do tema proposto, não adentraremos formalmente no campo de estudo da Análise de Discurso.

Onuf (1998) chama de ato de fala (*act of speech*) o ato de “falar de uma maneira que leve alguém a agir” (p. 66, tradução nossa). Seu conceito sobre atos de fala provém de John Austin (principal expoente da Teoria dos Atos de Fala). Outra grande influência está em Wittgenstein, segundo o próprio Onuf (1989). Ele categoriza esses atos de fala em três: atos de fala assertivos (*assertive speech acts*), atos de fala diretivos (*directive speech acts*), e atos de fala de compromisso (*commissive speech acts*)<sup>7</sup>. Os exemplos que ele dá sobre os três tipos de atos de fala são os seguintes, respectivamente:

(1) Você afirma que a temporada dos patos começou (você pode de fato dizer, ‘A temporada dos patos começou!’). (2) Ela exige que nós todos cacemos patos (ela pode de fato dizer, ‘Vamos caçar patos!’). (3) Eu prometo assar um pato para o jantar (eu poderia de fato dizer, ‘Eu vou cozinhar!’). A forma geral para um ato de fala é: Eu (você, etc.) por este meio afirmo (exijo, prometo) a qualquer um que me ouve que um estado de coisas existe ou pode ser alcançado (ONUF, 1998: p.66, tradução nossa).

Os atos de fala se cumprirão dependendo se os outros respondem ao que eles ouvem. Independentemente a que categoria pertença um ato de fala específico, ele não tem implicações sobre situações futuras. No exemplo simplificado dos patos, nada se sabe sobre a próxima temporada. Porém, se um falante repete com frequência ao longo do tempo um ato de fala particular, as pessoas em volta começam a achar que a repetição possui algum significado. “Repetido constantemente, o mesmo velho ato de fala se

---

<sup>7</sup> No livro de 1989, seguindo Austin Onuf destaca 5 tipos de atos de fala: assertivos, diretivos, de compromisso, expressivos e declarações. No entanto, os dois últimos não são objeto de atenção do autor, na medida em que não possuem necessariamente uma relação entre emissor e ouvinte.

---

transforma numa *convenção*, já que todos começam a acreditar que as palavras por si só, e não os que as pronunciaram, são responsáveis pelo que se sucede.” (ONUF, 1998: p. 66, grifo no original, tradução nossa). Uma convenção tem o poder de lembrar aos agentes o que eles sempre tem feito. Onuf (1998) coloca de maneira interessante que a fronteira entre saber que sempre fizemos determinada coisa e provavelmente continuaremos fazendo, e acreditar que devemos fazer aquilo porque sempre o fizemos, é extremamente difusa. Se a convenção impele os agentes a fazer algo pelo fato de eles sempre fazerem, então essa convenção é uma regra.

As regras podem tomar forma de atos de fala das três categorias vistas anteriormente: assertivos, diretivos e de compromisso. As regras em forma de atos de fala assertivos informam aos agentes sobre o mundo, como as coisas são e como funcionam; também informam quais as consequências de ignorar tais regras. A informação pode estar afirmada em termos gerais, e assim ser chamada de princípio. A soberania seria um exemplo notável disso. Ou a informação pode se encontrar em termos mais específicos, como por exemplo, instruções para operar aparelhos. Regras nessa forma particular são tidas como regras de instrução (ONUF, 1998).

Atos de fala diretivos são reconhecidos como imperativos. Regras nessa forma são regras diretivas, elas informam aos agentes o que eles devem fazer. Normalmente elas informam sobre as consequências de negligenciá-las (ONUF, 1998).

Atos de fala de compromisso envolvem promessas, os falantes fazem promessas que os ouvintes aceitam. Esses atos de fala de compromisso se transformam em regras quando os ouvintes, agora como falantes, respondem com suas promessas. O autor diz que quando essa rede de promessas está suficientemente generalizada e normativa, elas se tornam regras de compromisso. Seus efeitos são os direitos e deveres que os agentes sabem que possuem uns com os outros. O direito de um agente constitui-se no dever de outro (ONUF, 1998).

As regras podem ter suporte de outras regras, o que as torna mais fortes normativamente. “Por exemplo, o princípio da soberania é uma regra de instrução altamente formalizada que constitui a sociedade de Estados. Ela tem suporte de regras de compromisso que dão poder aos Estados, como agentes, para trazer novos membros a essa sociedade” (ONUF, 1998, p.

69, tradução nossa). As relações internacionais seriam, dessa forma, um ambiente legal, onde existem muito poucas regras diretivas formais, porém amplo número de outras regras, ligadas em dar suporte umas às outras (ONUF, 1998).

Interessante notar que os atos de fala são produzidos no discurso<sup>8</sup>, e a partir daí, criam regras que são seguidas na prática política por meio de atos e outros discursos que acabam criando uma espécie de *jurisprudência discursiva normativa*; que ao final desse processo legitima o discurso anterior (e os atos de fala), tornando-os princípios e/ou convenções.

De posse dessa breve abordagem sobre os atos de fala em Onuf (1989,1998), analisamos a seguir alguns discursos no âmbito do Conselho de Segurança para ilustrar a representação dos atos de fala na prática política.

### **Analizando os Discursos no Conselho Segurança pela Ótica dos Atos de Fala**

Escolhemos analisar os discursos dos representantes da China e dos Estados Unidos no Conselho de Segurança das Nações Unidas acerca da agenda *Paz e Segurança na África* (*Peace and Security in Africa* no documento original), proferidos em 12 de dezembro de 2013. A escolha de se trabalhar com os discursos chineses e americanos não é casual. Ambos os países estão imbricados na geopolítica da ordem internacional do século XXI para o continente africano, conforme indicado por Fiori (2013) e Saraiva (2008). Além disso, ambos são representantes dos hemisférios oriental e ocidental no CSNU e são membros permanentes do órgão, contando, ainda, com o instrumento do poder de veto. Ainda, podemos destacar a China como potência emergente de destaque entre os países em desenvolvimento e os EUA como potência tradicional entre os países desenvolvidos. O que, sem dúvida, os torna protagonistas tanto na ONU quanto no mundo todo.

Aproximando-nos da concepção de atos de fala de Onuf (1989, 1998), anteriormente discutida, podemos supor (a partir de sua leitura) que a maioria dos atos de fala presentes nos discursos dos representantes no Conselho seria composta por atos de fala assertivos, pois (de uma maneira geral) informam aos presentes o estado das coisas e quais seriam as soluções. Vejamos um exemplo para cada caso:

---

<sup>8</sup> Discurso aqui entendido como fenômeno linguístico (ou sociolinguístico).

Passagem de discurso proferido pelo delegado chinês Emb. Liu Jieyi, por ocasião da reunião nº 7081 de 12 de dezembro de 2013 do Conselho de Segurança:

A União Africana e outras organizações regionais e os países africanos estão comprometidos em manter a paz e a estabilidade, promover o mecanismo de segurança coletiva africano e buscar soluções africanas para os problemas africanos.<sup>9</sup>

Conforme a fórmula de Onuf (1998) há uma afirmação de que um estado de coisas existe, qual seja: de que a UA e outras organizações *estão comprometidas* [em manter a paz e...]. De onde se depreende (discursivamente) que existem necessidades a serem supridas – com relação à paz, estabilidade e segurança – e problemas a serem solucionados. Esses atos de fala criam, por meio do discurso, a necessidade (*necessidade* como construção discursiva) de se elaborarem fórmulas (regras diretivas) que digam aos agentes o que fazer. Então, continuando com a fala chinesa:

Primeiro de tudo, a comunidade internacional deve continuar a apoiar os esforços dos países da região na manutenção da paz e estabilidade. [...] Segundo, a comunidade internacional deve respeitar a soberania e integridade territorial dos países da região e ouvir atentamente suas propostas específicas e ideias relativas ao desenvolvimento e contraterrorismo<sup>10</sup>.

Observamos, assim, o processo de criação discursiva de uma necessidade que agora poderá ser repetida constantemente através de atos de fala até que se torne uma convenção. Seguimos agora com a fala americana acerca do mesmo tema.

Passagem de discurso proferido pela delegada americana Emb. Power, por ocasião da mesma reunião:

Em muitos aspectos, uma melhor governança é o ponto de partida para o progresso em todas as outras arenas, incluindo desenvolvimento econômico, segurança pública e a resolução pacífica de conflitos debilitantes.<sup>11</sup>

---

<sup>9</sup> *The African Union and other regional organizations and African countries are committed to maintaining peace and stability, promoting the African collective security mechanism and seeking African solutions to African problems.*

<sup>10</sup> *First of all, the international community must continue to support the efforts of the countries of the region in maintaining peace and stability. [...] Secondly, the international community must respect the sovereignty and territorial integrity of countries of the region and listen carefully to their specific proposals and ideas concerning development and counter-terrorism.*

<sup>11</sup> *In many respects, better governance is the starting point for progress in every other arena, including economic development, public safety and the peaceful resolution of debilitating conflicts.*

Seguindo a mesma linha de raciocínio, os atos de fala (nesse caso, assertivos) informam que uma melhor governança *é o ponto de partida* [para o progresso...]. Depreende-se que existe uma governança que não é a melhor, e que existem outras áreas que necessitam de progresso – desenvolvimento econômico, segurança pública e resolução de conflitos – e para isso, dependem de uma governança melhor. Já adiantamos, portanto, a solução que, pela lógica, deve ser criada (de acordo com o discurso). Continuando com a fala americana:

Reconhecendo isso, os Estados Unidos estão atualmente verificando maneiras de intensificar seus esforços sobre a região do Sahel-Magreb para fortalecer instituições democráticas. Nós acreditamos que no Sahel, como em outros lugares, um sistema político aberto e inclusivo pode fornecer uma base para resolução de problemas, e ao mesmo tempo reduzir o apelo de grupos extremistas violentos.<sup>12</sup>

Esse ato de fala cria uma regra de instrução que informa aos agentes que a melhor escolha é fortalecer as instituições democráticas. Conforme vimos anteriormente em Onuf (1998), um ato de fala, quando repetido constantemente pode se transformar em uma convenção. Assim, essa regra de instrução passa a ser um princípio, um princípio no qual se apoia o discurso americano. Podemos considerar a prática discursiva como uma forma material de ideologia (FAIRCLOUGH, 2001), e esse seria um exemplo interessante.

Os discursos no Conselho, porém, não são apenas compostos de atos de fala assertivos. Encontramos também atos de fala diretivos e de compromisso. Frequentemente, os discursos políticos envolvem compromissos, que, nesse caso, são compromissos assumidos com base nas visões (imagens) que cada país tem sobre a segurança no continente africano. O último trecho de discurso acima, da fala americana, também possui um ato de fala de compromisso. Quando se diz: “Reconhecendo isso, *os Estados Unidos estão atualmente verificando maneiras de intensificar seus esforços* [sobre a região do...]” assume-se um compromisso, o de verificar as maneiras de intensificar os esforços. Ou ainda: “[...] os Estados Unidos tem sido, e *permanecerá, parceiro ativo na tentativa de avançar as três metas estratégicas*: fortalecer a governança, melhorar as capacidades em segurança

---

<sup>12</sup> *Recognizing that, the United States is currently examining ways to step up its efforts across the Sahel-Magreb region to bolster democratic institutions. We believe that in the Sahel, as elsewhere, an open and inclusive political system can provide a foundation for problem-solving, while simultaneously reducing appeal of violent extremist groups.*

regional e desenvolver planos de resiliência a longo prazo.”<sup>13</sup> Assume-se o compromisso de permanecer parceiro ativo na tentativa de avançar as três metas. Ou seja, criar-se-ia uma regra de compromisso caso os ouvintes respondessem ao ato de fala.

No caso dos atos de fala diretivos, podemos citar o seguinte exemplo (já anteriormente visto) vindo do discurso Chinês:

Primeiro de tudo, a comunidade internacional deve continuar a dar suporte aos esforços dos países da região em manter a paz e estabilidade. [...]

Segundo, a comunidade internacional deve respeitar a soberania e integridade territorial dos países da região, e deve ouvir atentamente às suas propostas específicas e ideias no que diz respeito ao desenvolvimento e contra-terrorismo. [...]

[...] A comunidade internacional deve dar prioridade em ajudar países da região a alcançar desenvolvimento [...]<sup>14</sup>

Quando se diz que “a comunidade internacional *deve* continuar a dar suporte [...]”, “*deve* respeitar [...]”, “*deve* dar prioridade [...]”, estamos diante de atos de fala diretivos, os quais expressam uma ordem, um desejo ou até um conselho, que podem se transformar em regras diretivas, na medida em que informam aos agentes o que eles devem fazer.

É importante ter em mente que o simples fato de enunciar um ou mais atos de fala não necessariamente criará uma regra, ainda mais em um ambiente singular como o Conselho de Segurança, onde atores com visões e opiniões diferentes competem para que suas soluções prevaleçam. O que também não significa que esse processo não aconteça. É preciso, ainda, lembrar que as regras em Onuf (1989,1998) não significam apenas regras legais como estamos acostumados, mas também regras tácitas, construídas através de atos de fala, e que orientam os agentes a agir de determinado modo e com determinada finalidade.

---

<sup>13</sup> [...] *the United States has been and will remain an active partner in trying to advance the three goals of the strategy: to strengthen governance, to improve regional security capabilities and to develop long term plans for resilience*

<sup>14</sup> *First of all, the international community must continue to support the efforts of the countries of the region in maintaining peace and stability. [...] Secondly, the international community must respect the sovereignty and territorial integrity of countries of the region and listen carefully to their specific proposals and ideas concerning development and counter-terrorism. [...] The international community must give priority to helping countries of the region achieve development [...].*

## Considerações Finais

Pudemos perceber que os atos de fala criam significados discursivamente, e esses significados são parte de uma prática social maior que engloba todo o ato discursivo e suas consequências. Os discursos têm, portanto, uma função crucial dentro da política, e, em especial, dentro da política internacional. Eles constroem redes de significados sobre a visão de mundo do ator em particular e sobre como este reage ao que vê.

De acordo com Guarnieri (2010), a linguagem para os construtivistas é um processo de construção de significados – através das práticas discursivas –, que prevê certas interpretações em detrimento de outras, num dado contexto histórico. Assim, concebe-se a linguagem como estabelecadora de relações de poder, pois determina quem está habilitado a participar de uma determinada arena e quais os discursos aceitos como legítimos. Também se deve notar que o contexto histórico a que o discurso está imerso influencia e é influenciado pelo discurso. “Os diferentes discursos não apenas representam o mundo ‘concreto’, mas também projetam possibilidades diferentes da ‘realidade’, ou seja, relacionam-se a projetos de mudança do mundo de acordo com perspectivas particulares.” (RESENDE; RAMALHO, 2006: p. 70-71, grifo no original).

Através do conceito dos atos de fala presente em Onuf (1989), podemos perceber uma dimensão na discussão sobre a influência da linguagem na política internacional. Certamente há muito que explorar e discutir nesse campo, para aqueles que, assim como os construtivistas como Onuf ou como os pós-positivos, acreditam que a linguagem importa.

## Referências Bibliográficas

ADLER, Emanuel.(1999), “O Construtivismo no Estudo das Relações Internacionais”. Lua Nova, São Paulo, n. 47.

FAIRCLOUGH, Norman. (2001), *Language and Power*, Harlow, Pearson.

FEREJOHN, John; PASQUINO, Pasquale.(2001), “A Teoria da Escolha Racional na Ciência Política: conceitos de racionalidade em teoria política”. Revista Brasileira de Ciências Sociais, vol. 16, n. 45, pp. 5-24.

FINNEMORE, Martha; SIKKINK, Kathryn. (2001), “Taking Stock: The Constructivist Research Program in International Relations and Comparative Politics”. Annual Review of Political Science, vol. 4, pp. 391-416.

FIORI, José L. (2013), “O Brasil e a África Negra”. Outras Palavras, <http://outraspalavras.net/posts/o-brasil-e-a-africa-negra/>.

GOMES, Aureo T. (2011), “Análise do Discurso e Relações Internacionais: Duas Abordagens”. Revista Política Hoje, vol. 20, n. 2, pp. 642-676.

GUARNIERI, Tathiana Haddad. (2010), “La Construction Européenne: uma leitura construtivista da integração europeia”. Revista Ética e Filosofia Política, Juiz de Fora, v. 2, n. 12, pp. 249-267.

KATZENSTEIN, Peter J; KEOHANE, Robert O; KRASNER, Stephen D. (1998), “International Organization and the Study of World Politics”. International Organization, v. 52, n. 4, pp. 645-685.

KEOHANE, Robert. (1988), “International Institutions: two approaches”. International Studies Quarterly, Chicago, v. 32, pp. 379-396.

NOGUEIRA, João Pontes; MESSARI, Nizar. (2005), *Teoria das Relações Internacionais: Correntes e Debates*. Rio de Janeiro, Elsevier.

ONUF, Nicholas. (1989), *World of Our Making: Rules and Rule in Social Theory and International Relations*. Columbia, University of South Carolina Press.

\_\_\_\_\_. (1998), “Constructivism: a User's Manual”. In: *International Relations in a Constructed World*, editado por KUBÁLKOVÁ; ONUF; KOWERT, London /Armonk, NY, Me Shape, pp. 58-78.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Conselho de Segurança, Reunião 7081 de 12 de dez. de 2013, Nova Iorque, SPV7081.

RESENDE, Viviane de Melo; RAMALHO, Viviane. (2006), *Análise de Discurso Crítica*, São Paulo, Contexto.

SALOMÓN, Mónica. (2002), “La Teoría de las Relaciones Internacionales en los Albores del Siglo XXI: Diálogo, Disidencia, Aproximaciones”. *Revista Electrónica de Estudios Internacionales*, vol. 4, n. 1, pp. 01-59.

SARAIVA, José F. Sombra. (2008), “A África na Ordem Internacional do Século XXI: Mudanças Epidérmicas ou Ensaio de Autonomia Decisória?”. *Revista Brasileira de Política Internacional*, Brasília, vol. 51, n. 1, pp. 87-104.

SILVA, Maria Alice Siqueira Mendes. (2005), “Sobre a Análise do Discurso”. *Revista de Psicologia da Unesp, Assis*, vol. 4, n. 1, pp. 16-40.

STUBBS, Michael. (1983), *Discourse Analysis: The Sociolinguistic Analysis of Natural Language*. Chicago, The University of Chicago Press.

ZEHFUSS, Maja. (2004), *Constructivism in International Relations: the Politics of Reality*, Cambridge, Cambridge University Press.